



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº 609/2017

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2017.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.594/GR/2016, publicado no DOU de 14/09/2016, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000603.2017-99,

RESOLVE:

I - Aplicar à empresa **PEREIRA E FERREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.129.598/0001-56, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, art. 7.º da Lei 10.520/02 e itens 11 e 25 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 40/2015, as penalidades de: a) multa moratória, não compensatória, de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do empenho, e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – Que a Diretoria de Administração e Planejamento adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

III – Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista, em Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2017.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista